

## Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra



(CIDADE DA SAÚDE)

## DECRETO Nº 5.671 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

(Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações da Prefeitura do Município de Serra Negra)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública a preocupação em identificar a melhor forma de empregar seus recursos, buscando a melhoria na qualidade dos serviços prestados aos munícipes;

**CONSIDERANDO** que estamos na era da atualização e informação e que o uso da Tecnologia da Informação (TI) e a administração dos recursos de informática podem e devem melhorar o atendimento da população e o desenvolvimento sustentável deste Munícipio;

**CONSIDERANDO** que a Tecnologia da Informação (TI) é atualmente reconhecida pelos gestores públicos como uma ferramenta fundamental para atender às necessidades estratégicas e operacionais, sendo um dos principais alicerces para a modernização da gestão municipal;

**CONSIDERANDO** que o planejamento de Tecnologia da Informação (TI) deve estar alinhado e integrado com o planejamento estratégico da Administração Pública de Serra Negra e tem como objetivo estabelecer metas e ações da área de TI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhorias na qualificação dos serviços para provimento de respostas objetivas e maior eficiência na incorporação das novas demandas da Administração Pública;

CONSIDERANDO o aumento de demandas para o desenvolvimento de novas ferramentas e tecnologias que melhorem a prestação do serviço público de forma a promover a transparência e ampliar a participação social;



## Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra



(CIDADE DA SAÚDE)

**CONSIDERANDO** as boas práticas relacionadas à modernização da Administração Pública, bem como as políticas voltadas à promoção da transparência;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC), instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de Tecnologia da Informação (TI), implantado no âmbito da Administração Pública Municipal, consubstanciado no Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) tem como objetivo determinar as prioridades para alocação de recursos nos diversos desafios e ações de Tecnologia da Informação na Administração Pública Municipal, alinhando as atividades da gerência estratégica de Tecnologia da Informação (TI) às metas da Administração.

**Art.** 3º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) terá validade de 36 (trinta e seis) meses e será revisto anualmente, de forma ordinária, e poderá ser revisado extraordinariamente, sempre que necessário, a fim de assegurar o seu alinhamento às prioridades e metas institucionais, à disponibilidade financeira e às mudanças na legislação pertinente.

**Art. 4º** O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC), constante no Anexo Único deste Decreto, estará disponível para acesso e consulta no site < www.serranegra.sp.gov.br>.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromine al de Serra Negra, 23 de dezembro de 2024

ELMIR KALIL ABI CHEDID

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUIRIA FELIPE DA SILVA